



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do
Município de Vitória

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2008

Institui
a Política de Investimento para o
exercício de 2008/2009.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 4.399 de 07/02/97, em seu artigo 47, Inciso VIII, bem como aprovação do Conselho Administrativo do IPAMV;

RESOLVE :

Art. 1º - Instituir a Política de Investimento para o exercício de 2008/2009, nos termos do Anexo I.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de Julho de 2008.

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
PRESIDENTE DO IPAMV

Ref. Processo Nº 29/2008

